

**PARECER Nº 739/2011 CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 142/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Dalton Silvano, "institui no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Segurança Urbana Bairro a Bairro e dá outras providências".

Nesse sentido, dispõe a propositura que o referido Programa de Segurança, cuja sigla é PSUBB, será implementado por meio de Projetos de Suporte a Ações de Segurança, formulados por entidades representativas de bairros ou comunidades, em conjunto com representantes das polícias, Civil e Militar, e da Guarda Civil Metropolitana, levando-se em conta especificidades da região de abrangência, como:

- a) histórico das ocorrências relacionadas a segurança pública;
- b) histórico de ações preventivas e ostensivas levadas a efeito pelas polícias Civil e Militar, e pela Guarda civil Metropolitana;
- c) características econômicas da região;
- d) características econômicas da população;
- e) aspectos geográficos da região.

Dispõe, também, que os Projetos de Suporte a Ações de Segurança deverão incluir a descrição operacional das ações de segurança propostas, bem como, dos materiais, equipamentos e serviços a serem aplicados nas ações de segurança, como a instalação de câmeras de segurança e polícia comunitária.

Dispõe, ainda, dentre outras medidas, que os investimentos decorrentes dos Projetos de Suporte a Ações de Segurança a serem realizados pela iniciativa privada deverão resultar em incentivos a serem obtidos na forma de abatimento de tributos municipais devidos, vencidos ou vincendos, os quais deverão ser calculados a partir da avaliação dos comprovantes de investimento e de acordo com critérios definidos em regulamento.

Justifica o autor que o cenário atual da segurança pública no município de São Paulo aponta para uma enorme carência de recursos, comprometendo a eficácia das ações de segurança realizadas pelas polícias Civil e Militar e pela Guarda Civil Metropolitana. Pondera que, diante de tais circunstâncias, uma das alternativas que tem se demonstrado altamente eficaz é a integração entre a Polícia e a Comunidade. Alega, também, que o policiamento comunitário de forma geral, como controle de prevenção, investigação e social de delitos, tende a aumentar a credibilidade da polícia perante a população e que a Polícia, melhor informada e integrada à Comunidade, terá maior facilidade no tratamento das informações e na identificação das condições e causas da criminalidade no ambiente em que estiver atuando.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, consigna voto favorável ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 28/06/2011

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eliseu Gabriel - PSB

Marta Costa – DEM

José Rolim – PSDB

Edir Sales – DEM

Carlos Neder – PT

Souza Santos

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Donato – PT

Marco Aurélio Cunha – DEM

Ricardo Teixeira

Roberto Trípoli – PV